

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 03 de abril de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1060044

DECRETO Nº 1.863/ 2023

Revoga "in totum" o Decreto Municipal nº 1.857/2023 de 29 de março de 2023 que dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória (MP) nº 1.167, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre alteração da Lei Federal nº 14.133/2021 para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo foi um pleito dos prefeitos que estiveram reunidos durante a 24ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional de Municípios (CNM) informou que 60% das cidades não conseguiram cumprir o prazo de adequação à nova lei, que exige treinamento de pessoal, mudança em rotinas administrativas e investimentos em tecnologia; e

CONSIDERANDO que presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou a supracitada Medida Provisória (MP) 1.167/2023 - prorrogando até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras - RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002).

DECRETA:

Art. 1º. Este instrumento revoga "in totum" o Decreto Municipal nº 1.857/2023 de 29 de março de 2023 que dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da nova lei de licitações, modificando o prazo para publicação dos editais regidos, ainda, pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.857/2023 de 29 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de abril de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1060063

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 008/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, COMUNICA aos interessados, que foi realizada retificação no anexo XII do edital da Tomada de Preços nº 008/2023, referente ao volume de concreto constante no item 3.2 da planilha orçamentária, ficando prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 26/04/2023 às 09h00min. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e anexos. Objeto: Construção de área recreativa para crianças no Bairro Cohab, Município de Itarana/ES. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27) 3720-4916. ID CidadES Contratações nº 2023.036E0700001.01.0023.

Itarana/ES, 03 de abril de 2023.

Marcelo Rigo Magnago
Presidente da CPL

Protocolo 1060147

Portaria

PORTARIA Nº 1.057/2023

NOMEIA FISCAL DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 000084/2023, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

www.amunes.es.gov.br